


ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 438/2020
Data: 15/04/2020 - Horário: 09:18
Legislativo

INDICAÇÃO Nº _____/2020

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do art. 157 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, solicitando a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, por um período de até 90 (noventa) dias, a pedido do servidor ativo ou inativo, do cumprimento das obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados (desconto em folha), contraídos por servidores públicos no âmbito do Estado de Alagoas.

Nesses casos, as parcelas suspensas devem ser acrescidas ao final dos contratos, com o mesmo valor e sem qualquer taxa ou cobrança de juros, tendo em vista que o valor das parcelas dessa modalidade de empréstimo é fixo, além de ter a necessidade de respeitar o limite mensal permitido de comprometimento da renda do servidor.

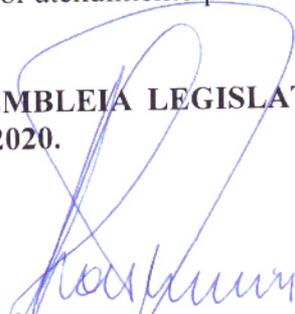
Importante ressaltar que, aqueles servidores que optarem pela suspensão dos descontos não poderão ter seus nomes negativados.

O alto endividamento dos servidores públicos estaduais decorrentes de empréstimos consignados contraídos junto às instituições financeiras, somado a redução da renda das famílias decorrentes das medidas restritivas à circulação de pessoas, justificam a suspensão do pagamento dos empréstimos, que será fundamental para que as famílias endividadas possam sobreviver nesse momento excepcional pelo qual passamos. É um momento de sacrifício para todos, e devemos apoiar aqueles que mais sofrem com a retração econômica imposta pelo isolamento.

Tal medida também irá contribuir para o aquecimento da economia local, pois os recursos financeiros aqui previstos irão circular diretamente no comércio local, de forma que venham auxiliar ao servidor público adquirir alimentos, medicamentos, itens de proteção e material de limpeza.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, ____ DE _____ DE 2020.**


JÓ PEREIRA

DEPUTADA ESTADUAL